ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018 – OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, de eletroeletrônicos, fogões e bombas d'água, visando atender às necessidades das Secretarias municipais de Amargosa/BA, mediante Sistema de Registro de Preços.

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira Bárbara Maria Barbosa Costa e membros da equipe de apoio Carla Souza Oliveira e Luís Henrique Andrade Paula, nomeados pelo Decreto n° 039/2018, para realização do recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do Pregão Presencial nº 029/2018, cujo objeto constitui a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, de eletroeletrônicos, fogões e bombas d'água, visando atender às necessidades das Secretarias municipais de Amargosa/BA, mediante Sistema de Registro de Preços. Foi registrado que o edital foi publicado na íntegra no Diário Oficial do Município de Amargosa no dia 01/08/2018 (edição 2515) e publicado o aviso no DOM no mesmo dia e edição. Ressalte-se que a errata foi publicada no mesmo veículo de informação no dia 10/08/2018 (edição 2536) e que não houve registro de impugnação ao instrumento convocatório. A Pregoeira deu início ao certame solicitando aos licitantes que entregassem os documentos para o credenciamento, bem como os envelopes de proposta e habilitação de participação no Pregão. Registrou-se a presença das Empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
JUVENAL DE JESUS LESSA	12.330.334/0001-02	JUVENAL DE JESUS LESSA 925.670.965-15
RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME	04.213.371/0001-02	BRUNO DOS SANTOS MARTINS 019.984.325-21

Houve análise e assinatura dos documentos de credenciamento, que foram achados conforme edital. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope de proposta de preços. O representante legal da empresa Recongel questionou a falta de declaração da empresa Juvenal a respeito das despesas, que deve vir acompanhada com a proposta. A Pregoeira imprimiu a declaração, que deu ao representante da Empresa Juvenal, que assinou e carimbou à presença de todos. Dando continuidade, passou-se a disputa do Lote 01.

Lote 01 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	**VALOR R$**	**SITUAÇÃO**
JUVENAL DE JESUS LESSA	67.525,00	ACEITA/CLASSIFICADA
RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME	36.675,00	ACEITA/CLASSIFICADA

Finalizada a disputa, ficou em 1º lugar a empresa JUVENAL DE JESUS LESSA, no valor de **R$ 33.000,00** e em 2º lugar a empresa RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME, com o valor de **R$ 33.900,00**. Em ato contínuo passou à abertura do envelope de habilitação da primeira colocada para análise e possíveis apresentações de questionamentos. Após isso foi indagado dos presentes se havia algum questionamento com relação à documentação analisada. Não foi constatada nenhuma irregularidade

e nenhum questionamento. Não havendo nenhum questionamento a ser feito, foi declarada habilitada a empresa **JUVENAL DE JESUS LESSA**.

Lote 02 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	**VALOR R$**	**SITUAÇÃO**
RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME	36.340,00	ACEITA/CLASSIFICADA
JUVENAL DE JESUS LESSA	-	SEM PROPOSTA

Em virtude de haver apenas uma empresa participante, a pregoeira passou à negociação direta para redução do valor apresentado pela empresa RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME, o representante da empresa ofertou um valor de **R$ 36.000,00**, a pregoeira solicitou mais uma redução do valor, o representante apresentou um valor de **R$ 35.800,00**. A pregoeira passou à abertura do envelope de Habilitação da empresa para conferência. Não foi constatada nenhuma irregularidade e nenhum questionamento. Não havendo nenhum questionamento a ser feito, foi declarada habilitada a empresa **RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME**.

Lote 03 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	**VALOR R$**	**SITUAÇÃO**
JUVENAL DE JESUS LESSA	64.400,00	ACEITA/CLASSIFICADA
RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME	26.450,00	ACEITA / CLASSIFICADA

Passando a disputa do Lote 03. Finalizada a disputa, ficou em 1º lugar a empresa JUVENAL DE JESUS LESSA, no valor de **R$ 23.550,00** e em 2º lugar a empresa RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME, com o valor de **R$ 24.000,00**. Em ato contínuo passou à abertura do envelope de habilitação da primeira colocada para análise e possíveis apresentações de questionamentos. Após isso foi indagado dos presentes se havia algum questionamento com relação à documentação analisada. Não havendo nenhum questionamento a ser feito, foi declarada habilitada a empresa **JUVENAL DE JESUS LESSA**.

Lote 04 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	**VALOR R$**	**SITUAÇÃO**
RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME	46.215,00	ACEITA/CLASSIFICADA
JUVENAL DE JESUS LESSA	-	SEM PROPOSTA

Em virtude de haver apenas uma empresa participante, a pregoeira passou à negociação direta para redução do valor apresentado pela empresa RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME, o representante da empresa ofertou um valor de **R$ 45.600,00**. A pregoeira passou à abertura do envelope de Habilitação da empresa para conferência. Não foi constatada nenhuma irregularidade e nenhum questionamento. Não havendo nenhum questionamento a ser feito, foi declarada habilitada a empresa **RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME.**

Lote 05 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	**VALOR R$**	**SITUAÇÃO**
RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME	11.900,00	ACEITA/CLASSIFICADA
JUVENAL DE JESUS LESSA	-	SEM PROPOSTA

Em virtude de haver apenas uma empresa participante, a pregoeira passou à negociação direta para redução do valor apresentado pela empresa RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME, o representante da empresa ofertou um valor de **R$ 11.400,00**. A pregoeira passou à abertura do envelope de Habilitação da empresa para conferência. Não foi constatada nenhuma irregularidade e nenhum questionamento. Não havendo nenhum questionamento a ser feito, foi declarada habilitada a empresa **RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME.**

Lote 06 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	**VALOR R$**	**SITUAÇÃO**
RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME	35.600,00	ACEITA/CLASSIFICADA
JUVENAL DE JESUS LESSA	-	SEM PROPOSTA

Em virtude de haver apenas uma empresa participante, a pregoeira passou à negociação direta para redução do valor apresentado pela empresa RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME, o representante da empresa ofertou um valor de **R$ 34.800,00**. A pregoeira passou à abertura do envelope de Habilitação da empresa para conferência. Não foi constatada nenhuma irregularidade e nenhum questionamento. Não havendo nenhum questionamento a ser feito, foi declarada habilitada a empresa **RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME.**

Lote 07 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	**VALOR R$**	**SITUAÇÃO**
RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME	101.000,00	ACEITA/CLASSIFICADA
JUVENAL DE JESUS LESSA	-	SEM PROPOSTA

Em virtude de haver apenas uma empresa participante, a pregoeira passou à negociação direta para redução do valor apresentado pela empresa RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME, o representante da empresa ofertou um valor de **R$ 100.000,00**, a pregoeira solicitou mais uma redução do valor, o representante informou que este seria o menor preço registrado.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes, submetendo-se o processo à Autoridade Competente.

BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA
PREGOEIRA

CARLA SOUZA OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

LUIS HENRIQUE ANDRADE PAULA
EQUIPE DE APOIO

JUVENAL DE JESUS LESSA
JUVENAL DE JESUS LESSA
CPF: 925.670.965-15

RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME
BRUNO DOS SANTOS MARTINS
CPF: 019.984.325-21